PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68.030 - 290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.390/94, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no valor de R$ 181.818,18 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para fazer face as despesas com construção, ampliação e recuperação de postos de saúde no Município de Santarém, conforme classificação abaixo:

2.11 - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
13.75.021.1063 - Const. Amp. e Recup. de Postos de Saúde.
4110 - Obras e Instalações R$ 181.818,18

Art. 2º - As fontes de recursos necessárias ao presente crédito, decorrerão da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

2.11 - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
13.75.021.1049 - Construção de Unidades de Saúde.
4120 - Material Permanente R$ 163.636,36

13.75.428.2059 - Operac. dos Serv. de Saúde na Zona Rural
4110 - Obras e Instalações R$ 18.181,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68.030 - 290 - Santarém - Pará

Continuação da Lei nº 15.390/94, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 1994.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração